

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no recinto da sede da São Paulo Negócios, deu-se início à sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2024, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento, incluindo o apoio operacional na realização da Conferência Internacional de Segurança Alimentar 2024, conforme prazos, especificações e condições definidos no presente Edital e no Termo de Referência nº 023/2024 (Anexo I).

Estavam presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: a Sra. Luciana Kulik Camargo, a Srta. Vanessa Aparecida Rodrigues Silva e a Sra. Elenice dos Santos Linhares - presidente da CPL e a Srta. Alice de Souza Oliveira, assessora técnica da SP Negócios, como convidada.

A presente sessão iniciou-se com a entrega protocolar dos documentos e declarações das proponentes presentes; a saber: ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda., cadastrada no CNPJ sob o nº 07.351.100/0001-01, representada pela Sra. Rafaela Rigo Laviano e a T C de Souza Produções e Eventos, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.135.026/0001-66, representada pela Sra. Jéssica Campos de Souza, devidamente credenciadas.

O anexo II "Termo de Credenciamento" da empresa ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda. constou dentro do envelope de Habilitação. Utilizando-se do item 5.1 do Edital, a Comissão solicitou que a proponente retirasse do envelope o documento em questão e o apresentasse junto com a documentação de credenciamento, lacrando novamente o envelope, em seguida.

Procedida a fase de credenciamento, foram rubricados os envelopes 1 de ambas as proponentes, por todos os presentes, dando-se início a abertura dos envelopes com as propostas comerciais que, após conferidas devidamente passaram a compor a tabela abaixo com o "ranking" para disputa na fase de lances. Tendo em vista que a proposta da ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda. apresentou a menor proposta, no valor de R\$ 752.413,35 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), a Presidente da Comissão perguntou à T C de Souza Produções e Eventos se ela gostaria de alcançar o valor proposto pela empresa ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda. para o qual foi dito sim. Ficou decidido também que o lance mínimo seria de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na fase de lances. Última consulta feita à Flap, que declinou e assim o menor preço apresentado foi da T C de Souza Produções e Eventos, conforme quadro abaixo:

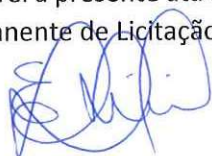
Empresa	FLAP	BEMLOC
Valor inicial apresentado	752.413,35	789.278,00
Equivalência de preços	0,00	752.413,35
1	710.000,00	740.000,00
2	680.000,00	700.000,00
Lances	3	645.000,00
	4	620.000,00
	5	610.000,00
	6	590.000,00



Encerrada a fase de lances, foi solicitado o envelope com a documentação de habilitação da licitante vencedora para a devida verificação, tendo sido vistado por todos os presentes. Conferidos, estavam coerentes com o solicitado na peça editalícia, aprovados então pela Comissão Permanente de Licitação.

No decorrer da sessão, no momento de análise da habilitação técnica, apresentou-se no recinto a Sra. Alessandra Cacioli, portadora do RG nº 25194063 e do CPF nº 196.054.568-00, para acompanhar o certame.

A Sra. Rafaela, representante da ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda. informou que o seu advogado apresentou intenção de interposição de recurso referente à habilitação técnica com análise da documentação. A TC de Souza Produções e Eventos se manifestou no sentido de não concordância com o apontado, alegando que a intenção do recurso necessita da apresentação de um motivo justificado. A Presidente da Comissão entrega a documentação à Sra. Rafaela, solicitando vistas e esclarecendo que ela poderia realizar a análise documental nesse momento. Após a análise e vista dos documentos, a Sra. Rafaela reforçou o pedido de seu advogado, alegando que a empresa TC de Souza Produções e Eventos, em licitação recente, apresentou documentos inconformes e que gostaria de tempo para analisar os documentos apresentados nesse certame. A TC de Souza Produções e Eventos afirma que não concorda com a afirmação da Sra. Rafaela em virtude de estarmos em outro certame e solicita que seja negada a intenção de interposição de recursos. A Presidente da CPL esclarece que aguardará o prazo legal de interposição de recurso da ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda. E solicita elegância no trato do tempo empregado para a realização do presente certame e das condições de seu fechamento, visando a realização do evento por parte da SP Negócios. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão às onze horas e vinte minutos, declarando a TC de Souza Produções e Eventos como vencedora do pregão presencial 001/2024, por ter ofertado o menor valor global e ter sido habilitada tecnicamente, com a intenção de interposição de recursos da ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda., que deverá cumprir os prazos legais. A presente ata será anexada ao processo e transcorridos os prazos recursais e seus desdobramentos, será encaminhado ao Diretor-Presidente da SP Negócios para fins de Homologação e Adjucação do certame PREGÃO PRESENCIAL 001/2024. Eu, Vanessa Aparecida Rodrigues Silva, lavrei a presente ata a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, convidado e representantes das licitantes.



**Elenice dos Santos Linhares**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação - SP Negócios



**Luciana Kulik Camargo**  
Membro da Comissão Permanente  
de Licitação - SP Negócios



**Vanessa Aparecida Rodrigues Silva**  
Membro substituto da Comissão Permanente  
de Licitação - SP Negócios



**Alice de Souza Oliveira**  
Assessora Técnica da SP Negócios





**Rafaela Rigo Laviano**  
ABIC Marketing e Consultoria Promocional Ltda.



**Jéssica Campos de Souza**  
T C de Souza Produções e Eventos



**Alessandra Cacioli**  
Ouvinte

